

Projeto de Lei Nº 339/64



-: LEI Nº 1.763, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.968 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria da Viação, Obras e Serviços Urbanos, um crédito especial no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros novos), para ser aplicado na forma a seguir enumerada:

- a) Para cobertura das despesas de desapropriação - a que se refere o Decreto nº 3.250, de 13.3.68. R\$ 2.000,00
  - b) Para construção de um prédio, no Distrito de Taiaçupeba, deste Município, onde será instalado o Posto Policial ..... 21.500,00
  - c) Para a construção de um prédio, destinado à instalação da Sub-Delegacia do Bairro de Vila Natal, nesta cidade ..... 16.000,00
- TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 39.500,00

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das "Operações de Crédito" a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de dezembro de 1.968, 498ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

HIDEO NAKAYAMA,  
Secretário do Governo.

CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

DIRCEU MONTEIRO ESTE,  
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 9 de dezembro de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,  
Diretor do Dep. Exp. e Serviços Gerais.